



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



CONTRATO Nº 20250118

Dispensa Nº 2025073101 CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250721001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA E J P DA SILVA
MERCANTIL.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, com sede no(a) Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, Itapiúna - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.366.751/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J P DA SILVA MERCANTIL, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.195.771/0001-20, sediado(a) no(a) R SAO FRANCISCO, 81, CENTRO, Itapiúna / CE - CEP: 62.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 934.780.203-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250721001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025073101 CMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é O presente projeto tem como objeto a aquisição integrada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, bem como materiais de expediente, visando atender de forma eficiente as necessidades da Câmara Municipal de Itapiúna. Tal iniciativa busca promover a racionalização das contratações, alinhando-se ao planejamento estratégico, ao Plano de Gestão de Logística Sustentável e aos instrumentos de governança existentes. Ao centralizar as demandas em um único processo, objetiva-se otimizar recursos, garantir a qualidade dos serviços prestados e assegurar a adequação dos materiais às necessidades do órgão, contribuindo para a excelência na gestão pública e o fortalecimento da transparência nas aquisições., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPOS DESCATÁVEIS 200ml	MARATA	Pacote	100.0	8,34	834,00
	COPOS DESCATÁVEIS 200ml COM 100UNIDADES CATMAT: 618310					
2	COPOS DESCATAVEIS PARA CAFÉ 50ML	MARATA	Pacote	100.0	4,49	449,00
	COPOS DESCATAVEIS PARA CAFÉ 50ML – com 100 unidades CATMAT: 618311					



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46



Site: www.itapituna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapituna

3	CESTO DE LIXO 5 LITROS INOX COM PEDAL	BRINOX	Unidade	13.0	122,48	1.592,24
	CESTO DE LIXO 5 LITROS INOX COM PEDAL PARA BANHEIRO E COZINHA - COMPACTO, HIGIÊNICO E RESISTENTE. CATMAT: 420580					
4	SACO DE LIXO 200L	LIXEX	Pacote	50.0	42,77	2.138,50
	SACO DE LIXO 200L EM POLIPROPILENO PCT C/10 UND CATMAT: 615648					
5	SACO DE LIXO 50L	BRASILEIRI NHO	Pacote	50.0	13,09	654,50
	SACO DE LIXO 50L EM POLIETILENO PCT C/10 UND CATMAT: 398561					
6	SACO DE LIXO 100L	BRASILEIRI NHO	Pacote	50.0	15,39	769,50
	SACO DE LIXO 100L EM POLIETILENO PCT C/10 UND CATMAT: 627701					
7	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NET PACOTE C/4 ROLOS DE 30M	LEVE	Pacote	20.0	15,73	314,60
	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NET PACOTE C/4 ROLOS DE 30M - CATMAT 372618					
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO 10X300CM, PACOTE COM 8 ROLOS	LEVE	Pacote	30.0	10,72	321,60
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO 10X300CM, PACOTE COM 8 ROLO-CATMAT: 443004					
9	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT	LIMPAFACI L	Unidade	10.0	9,70	97,00
	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT-CATMAT:310507					
10	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	VERDESAN	Unidade	10.0	29,87	298,70
	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS-CATMAT:472873					
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA DUPLA 21,21XCM LUXO 2400FLS	INTEGRAD A	Unidade	20.0	16,79	335,80
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA DUPLA 21,21XCM LUXO 2400FLS-CATMAT:481231					
12	VASSOURA PIAÇAÇA	CV DESCARTA VEIS	Unidade	4.0	15,03	60,12
	VASSOURA PIAÇAÇA NATURAL COM CABO-CATMAT:469862					
13	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO DIM.50CMX80CM	ZOOCOME RCIAL	Unidade	10.0	7,47	74,70
	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO DIM.50CMX80CM-CATMAT618578					
14	PEDRA SANITÁRIA 25G	INTEGRAD A	Unidade	30.0	3,30	99,00
	PEDRA SANITÁRIA AROMAS 25G-CATMAT:610972					
15	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT	SANTA CRUZ	Unidade	10.0	8,18	81,80
	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT- CATMAT:610972					
16	OLEO DE PEROBA EMB. 200ML	PEROBA	Unidade	10.0	11,63	116,30
	OLEO DE PEROBA EMB. 200ML-CATMAT:307513					
17	LUSTRA MOVEIS 200ML	UAU	Unidade	5.0	9,16	45,80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46



Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	LUSTRA MOVEIS 200ML- CATMAT:472871						
18	DESODORIZADOR AÉREO BOM AR 360ML	BOM AR	Unidade	10.0	17,12	171,20	
	DESODORIZADOR AÉREO BOM AR 360ML-CATMAT:331905						
19	DETERGENTE DE LIMÃO 500ML	UNO	Unidade	10.0	3,20	32,00	
	DETERGENTE DE LIMÃO 500ML-CATMAT249584						
20	DESINFETANTE 5 LITROS -CATMAT:616691	AGEX	Unidade	10.0	11,59	115,90	
	DESINFETANTE 5 LITROS -CATMAT:616691						
21	Fita gomada Kraft crepado, 45mm x 50m	ADERE	Unidade	5.0	13,58	67,90	
	Fita gomada Kraft crepado, 45mm x 50m						
22	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m	BRASFORT	Unidade	5.0	6,39	31,95	
	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m						
23	Extrator de grampo espátula galvanizada	CARBRINK	Unidade	5.0	3,49	17,45	
	Extrator de grampo espátula galvanizada						
24	Perfurador de papel, metal ou ferro, para 100 folhas	CAVIA	Unidade	1.0	129,99	129,99	
	Perfurador de papel, metal ou ferro, para 100 folhas						
25	Grampeador de mesa, metal, para 50 folhas	JOCAR	Unidade	2.0	23,24	46,48	
	Grampeador de mesa, metal, para 50 folhas						
26	Grampeador de mesa, metal, para 20 folhas	JOCAR	Unidade	3.0	14,06	42,18	
	Grampeador de mesa, metal, para 20 folhas						
27	Clip galvanizado NR 8/0, caixa com 25 UNIDADES	JUSSARA	Caixa	5.0	3,99	19,95	
	Clip galvanizado NR 8/0, caixa com 25 UNIDADES						
28	Clip galvanizado NR 6/0, caixa com 50 UNIDADES	ACC	Caixa	5.0	3,88	19,40	
	Clip galvanizado NR 6/0, caixa com 50 UNIDADES						
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	ALAPLAST	Unidade	500.0	14,55	7.275,00	
	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM CATMAT:625317						
30	PILHA PALITO AAA	PANASONI C	Pacote	100.0	11,98	1.198,00	
	PILHA PALITO AAA PCT C/4 UNIDADES- CATMAT: 432880						
31	PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO, COM REVESTIMENTO	FRAMA	Unidade	30.0	17,75	532,50	
	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFICIO LL POKF, PRETO, SPIRAL- PT 1 UM-CATMAT:244851						
32	PAPEL OFICIO A4	REPORT	Caixa	20.0	300,64	6.012,80	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46



Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	PAPEL OFICIO A4-(PAPEL OFICIO A4 NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS), CAIXA COM 10 PACOTES – CATMAT: 271493					
33	PAPEL 60 KG BRANCO	DIPLOMAT A	Pacote	5.0	33,67	168,35
	PAPEL 60 KG BRANCO- PAPEL 60 KG TAMANHO A4 PARA IMPRESSÕES E OUTRAS UTILIDADES, PACOTE COM 200 FOLHAS.					
34	PAPEL 40KG BRANCO	DIPLOMAT A	Pacote	5.0	24,21	121,05
	PAPEL 40 KG BRANCO- PAPEL 40 KG TAQMANHO A4 PARA IMPRESSÕES E OUTRA UTILIDADES, PACOTE COM 200 FOLHAS. CATMAT:316723					
35	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0.7),	COMPACT OR	Caixa	3.0	41,48	124,44
	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0.7), AZUL, CORPO EM MATERIAL RECICLADO DE EMBALAGENS LONGA VIDA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT: 615588					
36	ADOÇANTE DIÉTICO LIQUIDO	ZERO CAL	Unidade	5.0	7,76	38,80
	ADOÇANTE DIÉTICO LIQUIDO 100ML - CATMAT: 436134					
37	CAFE EM PÓ	MARATA	Pacote	70.0	14,55	1.018,50
	CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE 250G - CATMAT: 618302					
38	Água adicionada com sais	SANTA SOPHIA	Garraão 20 L	200.0	5,72	1.144,00
	ÁGUA ADICIONADA COM SAIS, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL					
39	AÇUCAR	LARISSA	Unidade	100.0	3,89	389,00
	AÇUCAR CRISTAL EMB. PACTOE COM 1 QUILO - CATMAT: 603269					
	Valor total: 27.000,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de agosto de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Itapiuna, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestao e Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 1.283,00 no elemento de despesa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R\$ 7.319,26 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 15.807,44 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R\$ 2.590,30 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025073101 CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025073101 CMI.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025073101 CMI.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025073101 CMI.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025073101 CMI.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapiúna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIÚNA/CE, 08 de agosto de 2025.

Coriolano Barjonas Bezerra Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
CNPJ/MF Nº 63.366.751/0001-46
CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE PEREIRA DA
SILVA:93478020344

Assinado de forma digital por JOSE
PEREIRA DA SILVA:93478020344
Dados: 2025.08.08 10:44:35 -03'00'

J P DA SILVA MERCANTIL
CNPJ/MF Nº 07.195.771/0001-20
José Pereira da Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 marlinda de araujo 968-062-543-72
- 2 Ronildo José da Silva 069.731.103-12